Docusign Envelope ID: 70F24CA5-B56D-4466-8B93-472E1D65875A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.441.280, em 30 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FERNANDO DE ANDRADE RODRIGUES,** português, do comércio, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W-670.497-A, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.157.638-15, e sua mulher **VERA LUCIA DE SÁ RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.193.257-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.346.748-17, casados na vigência da Lei nº 6.015/77, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom José Antônio dos Reis, nº 151 – Jardim Bélgica – CEP 04672-030 – São Paulo/SP; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Instrumento Particular, datado de 31 de janeiro de 1984; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Estrada do M'Boi Mirim, s/nº, terreno com área de superfície de 1.427,41m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.274.0039-9, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº. 344.826, deste 11º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos HERCILIA BRANCO DE ARAUJO, MARCILIA DE ANDRADE SILVA, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, ADRIANO BRANCO DE ANDRADE, ANTONIO CARLOS IERACI DE ANDRADE, MILENA GOLUBICS DE ANDRADE, JOSEFA DIAS DE ANDRADE, FILOMENA ANDRADE GONÇALVES, IRACEMA ANDRADE GONÇALVES CORREA LOBO, JACQUELINE ANDRADE GONÇALVES BOZZETTO, MARGARETE ANDRADE GONÇALVES, CARLOS CAMPOS GONÇALVES JUNIOR, EUGENIO BRANCO DE ANDRADE, MARIA LUCIA MARINI DE ANDRADE, CONSTANTINO DIAS DE ANDRADE JUNIOR, CARLOS EDUARDO DIAS DE ANDRADE, JAMERSON JAKLEAN SILVA PIO, NORIVAL LOURENCETI, MARIA ELISA MARTINS LOURENCETI, TELEFÔNICA BRASIL S/A, e MIGUEL ANGEL ARCE, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.470.625, em 16 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA ROSA ESTANISLAU**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.324.472-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 694.791.518-04; **ADRIANO TADEU ESTANISLAU**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.620.593-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.974.318-08; **FLAVIO ROBERTO ESTANISLAU**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.852.030-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.925.078-75; e **ANA CLAUDIA ESTANISLAU**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34.517.345-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 320.434.338-30, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vitor Vieira de Souza, n° 357 – Parque Santa Amélia – CEP 04473-280, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1977, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos, Obrigações e Posse, decorrentes de Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direitos, datado de 19 de janeiro de 1977; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Vitor Vieira de Souza, n° 357, antiga Rua Três, correspondente ao lote nº 11-B da quadra "C", do local denominado "Parque Amélia", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 150,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 161.171.0124-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 140.596. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FRANCISCO GENOVEZ, AMÉLIA LEAL COSTA GENOVEZ, ANNA CHRISTINA GENOVEZ LOUSADA, IVONE MARIA GENOVEZ DA ROCHA, SILVIO PEREIRA DA ROCHA, PAULO EDUARDO GENOVEZ DA ROCHA, MARIA SYLVIA ROCHA DE OLIVEIRA, FERNANDA AUGUSTO GENOVEZ DA ROCHA, MARIANA DA ROCHA RITZ, PÉRSIO DE CARVALHO GENOVEZ, MARIA JOSÉ SILVIA GENOVEZ, GUSTAVO GENOVEZ, SANDRA MARIA GENOVEZ PATERLINI, ARNALDO PATERLINI, PÉRSIO DE CARVALHO GENOVEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO RICCI GENOVEZ, MARTHA LUCIA RICCI GENOVEZ, CARMEM SILVIA RICCI GENOVEZ CASELLI, ANTONIO RAFAEL CASELLI, HERMELINDA ANNA MARIA RICCI GENOVEZ, OLGA MACHADO, JOÃO SIDNEY DE CARVALHO GENOVEZ, ZELIA DE CARVALHO GENOVEZ, WALDEMAR MACHADO, SEVERINO VALDEVINO DOS SANTOS, BERENICE CORINA DOS SANTOS, REGINALDO MANOEL FERREIRA, ZELIA BASTOS FERREIRA, ELIZA KARAPHIZI, AMÉLIA CUSTODIO, GISELE APARECIDA GUIMARÃES GARCIA, ALEXANDRE GIMENEZ OLIVEIRA, LIDIA VIRGINIA DE JESUS GONÇALVES, LEVY GONÇALVES DA SILVA, RAQUEL GONÇALVES DA SILVA e TEREZINHA DE FÁTIMA TAVEIRA LIMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.488.403, em 05 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTAÇÃO DE BENS LTDA.**, sociedade empresária com sede nesta Cidade de São Paulo, na Rua Rubem Souto de Araújo, nº 1455, loja 05, Jardim Alpino – CEP 04836-235, inscrita no CNPJ/MF n° 30.638.552/0001-90, com seus atos constitutivos de 14 de maio de 2018, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o NIRE: 35.235.269.530; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini, somada a de seus antecessores* desde 1996, adquirida através de Escritura de Cessão de Direitos Possessórios e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 7° Tabelião de Notas desta Comarca, em 24 de maio de 2022; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado na Rua Sinfonia Italiana, n° 100, antiga Rua Cinco, e seu respectivo terreno, correspondente aos lotes n°s 03, 04 e 05 da quadra nº 08 do local denominado Granja Nossa Senhora Aparecida – Gleba 01, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 3.004,49m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 176.164.1959-2; imóvel esse registrado conforme as matrículas nºs 246.759, 250.220 e 251.453 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SUPERMERCADO GRAJAÚ, OSVALDO MAKOTO MAEDA, NELSON KOZI MAEDA, FERNANDO SATORO MAEDA, PAULO REIMBERG & CIA LTDA, EDGAR REIMBERG, SUPERMERCADO REIMBERG LTDA, ANTONIO CARLOS REIMBERG, PAULO JOSE REIMBERG, MONICA MIDORI OYAMA MAEDA, ISABEL TOSHIE MAEDA, ILZA CAETANO DE AZEVEDO, NILZA CRUGE PEREIRA DA SILVA, DOGIVAL PEREIRA DA SILVA, CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE RESIDENCIAL PALMARES, e JULIANA LOPES DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.498.013, em 08 de dezembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LUIZ TADASHI TAKAHARA,** brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.166.402-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.818.858-02, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **CÉLIA YASSUKO ETTO TAKAHARA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.129.088-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.986.588-62, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mataripe, nº 83 – Cidade Dutra – CEP 04807-040; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini, somada a de seus antecessores*, desde 2005, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, datado de 19 de fevereiro de 2016; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado na Rua Antonio Le Voci, nº 522, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 11 da quadra nº 04, do loteamento denominado "Santa Maria", com área área de superfície de 368,54m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.171.0010-0; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 93.932 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSE CARLOS BARBOSA, ROSA MARIA CRESPO BARBOSA, MARCO ANTÔNIO CRESPO BARBOSA, LUCILENE MORAES FIOR, VILMAR ANTÔNIO DE VARGAS, NEVES PIRES PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, ARMANDO FRAGOSO DA SILVA, FELYPE SCARPELLI DA SILVA, MARLENE DA SILVA MARTINS, JOSÉ ROBERTO MARTINS, e WALQUIRIA FRASSINETE BRITO HASHIMOTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.504.996, em 31 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JORGE LUIZ DA SILVA**, brasileiro, gerente de serviços de assistência social, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.132.132-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 949.822.288-68, e **MARINA ALVES PEREIRA DA SILVA**, brasileira, professora de educação infantil, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.158.601-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 151.154.338-85, casados na vigência da Lei nº 6.015/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paolo Porpora, n° 372, Parque Independência, CEP 05875-350, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2000, adquirida de Compromisso Particular de Promessa de Venda e Compra com sub-rogação de ônus hipotecário, datado de 08 de fevereiro de 1993, que se refere ao Rua Paolo Porporá, n° 372, antiga Rua F, correspondente à parte dos lotes nº s 25 e 26 da quadra nº 20, do loteamento denominado "Nova Santo Amaro", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 82,82m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 180.083.0085-9, registrado em área maior conforme as matrículas nºs 122.635 e 122.636. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos GRV INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, JOSE EUSTER BONTEMPO, MARIA JOSE SILVA BONTEMPO, MARINA ALVES VIEIRA, EDILMA ALVES DA SILVA DIAS, NOVA SANTO AMARO EMPREENDIENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, MARIO DE PAULA, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO e JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.511.014, em 07 de março de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSÉ MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, supervisor de almoxarifado, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.360.523-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 066.415.798-08, casado na vigência da Lei nº 6.015/77, sob o regime da comunhão parcial de bens com **CLEMILDA DA SILVA**, brasileira, cabelereira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 24.794.410-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 142.703.568-71, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cristóvão de La Cruz, n° 41, Bairro Jardim Aracati, CEP 04949-100, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1970, adquirida através de Instrumento particular de permuta de imóvel, datado de 16 de abril de 1996; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Cristóvão de La Cruz, n°41, antiga Rua Quatro, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 21 da quadra "P", do loteamento denominado "Jardim Aracati", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 125,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 164.069.0020-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 22.617 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSE GOMES VALENTE, ANÍSIA FEIJÓ VALENTE, PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS, ZENIL MARIA MARTINS DOS SANTOS, AIRTON VICENTE DA SILVA, IVETE VITOR DA SILVA, MANOEL SALVINO DA SILVA, SILVANA DA SILVA, AIRTON VICENTE DA SILVA, JOSÉ AILTON DE SOUZA, LUCIANA VICTOR GUIMARÃES DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO PAULISTA BÍBLICA E CULTURAL, e JETRO RODRIGUES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

ELYTRON SECURITY CONSULTORIA DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 30.763.603/0001-06 - NIRE: 35300533135

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **ELYTRON SECURITY CONSULTORIA DE TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada **exclusivamente por meio digital**, em primeira convocação no dia 24 de março de 2025, às 10h00, ou, em segunda convocação, no dia 31 de março de 2025, às 15h00, de acordo com Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 e os artigos 123, parágrafo único, alínea "b", e 124, §2°-A, da Lei Federal 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia. Esta convocação decorre da inércia da Administração em convocar a Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício de 2023, em evidente violação ao artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e aos artigos 9º e 18º do Estatuto Social da Companhia. Consequentemente, por força do artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, e considerando a retardação dos administradores para convocação e realização da Assembleia Geral Ordinária por mais de 60 (sessenta) dias, legitimam-se quaisquer acionistas, independentemente de sua participação no capital, a promover esta convocação para garantir o regular funcionamento da Companhia. A Assembleia realizar-se-á de forma exclusivamente digital, mediante acesso pela plataforma *Microsoft Teams*, que permite a participação e votação a distância, pelo *link* https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NThmZDEzNjEtZWE0Yi00NGQwLTllM2QtOGE4MDdmMjAwNWU5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e44cc458-000f-470c-87b8-e54bc29855e0%22%2c%22Oid%22%3a%22eecca786-1872-4300-a0d4-c88b07d4b111%22%7d. Conforme o artigo 10 do Estatuto Social, a Ordem do Dia incluirá as seguintes deliberações: *(a)* Apresentação, exame, discussão e votação das contas e balanço patrimonial, conta de resultado e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 18º, (a) e (i) do Estatuto Social da Companhia, cujos documentos não foram apresentados nem publicados pelos Administradores, até o momento; *(b)* Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; *(c)* Aprovação do envio, pelos Administradores da Companhia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de um relatório sobre os negócios sociais da Companhia e os principais fatos administrativos dos exercícios sociais findos em 31/12/2023; e *(d)* na hipótese de aprovada o item (a), aprovar a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2023, caso exista, em conformidade com o art. 23 do Estatuto Social e dos artigos 201 e 202 da Lei das Sociedades por Ações. Fica determinado, também, sob pena de responsabilidade pessoal, que os diretores da Companhia apresentem, por e-mail (arthur@reisesouza.com.br), até o próximo dia 19/3/25, cópia dos documentos necessários à análise das contas, contendo os balanços, livros contábeis (caixa e razão), documentação suporte etc.

São Paulo, 12 de março de 2025.

SPE FUTURUM PORTFOLIO I LTDA.
Pp.: Arthur Ferrari Arsuffi

Edital de Intimação. Cumprimento de Sentença. Processo Digital nº: 0001888-82.2024.8.26.0577 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco Executado: G H Magalhaes Me. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0001888-82.2024.8.26.0577. **A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos**, Estado de São Paulo, **Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **G H Magalhães ME, CNPJ 10.532.272/0001-96**, com endereço à Avenida Engenheiro Francisco Prestes Maia, 513, Jardim das Industrias, CEP 12240-680, São José dos Campos-SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Banco Bradesco S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513,§2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pague a quantia de R$ 209.154,25 (para o mês de fevereiro/2024)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze)dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 15 de agosto de 2024**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressao á Margem Direita.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVIERA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.521.710, em 07 de maio de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARCELO MARINHO CAMARGO**, brasileiro, oficial de carpinteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.400.284-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 127.204.228-60 e sua mulher **MARCIA TAVEIRA CAMARGO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°24.728.176-1SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 249.596.618-79, residentes e domiciliados no Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Jean Jobias da Silva, n° 217, Penha – SC, CEP 88385-000; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini, somada de seus antecessores* desde 1991, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e outras avenças, datado de 14 de outubro de 2021; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado Rua Júlio Kazakevicius, n° 214, antiga Passagem "A", no loteamento denominado "Jardim Represa", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 100,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.038.0030-1; imóvel esse registrado em área maior conforme as transcrições nºs 9.471 e 10.043 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOAQUIM GOMES DA SILVA, ALMERINDA MENDES CARDOSO ROCHA, MASAYOSHI TAKAHATA, ELPIDIO JOSE DOS SANTOS, WALDIR RODRIGUES DO PRADO, CRISTINA MENDES PERPETUA, EUCLIDES BANDEIRA RAMALDES, DANIEL CAMARGO, IRACEMA GOSI CAMARGO, EDVALDO GOSI CAMARGO, ANA LUCIA MAGNANELLI DE ARAUJO, EDMAR GOSI CAMARGO, TATIANA LEIKO SAKUMA CAMARGO, ELISANDRA GOSI CAMARGO, EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, IRACEMA GOSI CAMARGO, DANIELLA CINTRA CARNEVALE, JOSE EDIVIO OLIVEIRA SANTOS, LINDOLPHO DE SOUZA MORAES, ISAURA BERTOZZO MORAES, e NEUSA TEREZINHA MORAES NOCELI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 12 de março de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009348-32.2023.8.26.0224 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS - SPNA FORMA DA LEI, FAZ SABER a MATEUS HENRIQUE DA SILVA ROCHA, que lhe foi proposta uma Ação pelo procedimento comum por parte do Banco Santander Brasil S.A, alegando em síntese que a referida ação foi distribuída em face de MATEUS HENRIQUE DA SILVA ROCHA, inscrito no nº CPF/CNPJ 480.209.458-22, em decorrência transações irregulares aonde o Requerido fora beneficiário no valor total de R$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais).Foram realizadas diversas tentativas de citação em face do Requerido, no entanto sem êxito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, no prazo de 20 dias por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de janeiro de 2025. P-13e14/03

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CELIA PAGUETTI CARNEIRO, REQUERIDO POR MARIO SCIGLIANO CARNEIRO - PROCESSO Nº1049491-39.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA CRISTINA MORÃO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/08/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CELIA PAGUETTI CARNEIRO**, CPF 226313028-42, por não lhe ser possível administrar sua vida civil e seus bens. A interdição, considerada e concedida como medida excepcional, só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto das Pessoas com Deficiência), e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Mario Scigliano Carneiro**, CPF 318180498-30. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 1ª VARA CÍVEL

Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150, Jardim Nova São João - CEP 13874-149, Fone: (19) 3366-2630, São João da Boa Vista-SP - Email: saojoao1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: **1002094-43.2023.8.26.0568** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Academia Remo Cross Eireli e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002094-43.2023.8.26.0568** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Pinheiro Spessotto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ACADEMIA REMO CROSS EIRELI**, CNPJ 34912516000124, com endereço à Rua Fabio de Carvalho Noronha, 104, Riviera de Sao Joao, CEP 13874-776, São João da Boa Vista - SP e **CARLOS RITHIELLY SILVA**, Bras